

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COORDENADORIA DE CONTRATOS

FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204

E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

SEGUNEDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2019.

Que entre si celebram, de um lado como contratante o Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, e de outro lado, como contratada a empresa JG da Silva Transportes - ME.

Os signatários do presente Termo Aditivo Contratual, de um lado o Município de Santa Rita do Pardo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 910, em Santa Rita do Pardo - MS, CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50 como Contratante, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Cacildo Dagno Pereira, brasileiro, divorciado, agente político, CPF sob o nº. 547.424.378-53, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer neste ato representada pela Srta. Kátia Cristina da Silva, brasileira, solteira, secretaria, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº. 000.807.581 SSP/MS e do CPF nº. 893.900,751-49 e de outro lado como CONTRATADA a empresa JG das Silva Transportes - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.799.090/0001-74, com sede no Asentamento Aldeia, Lote nº. 93, S/N, Zona Rural, CEP: 79.780-000, em Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu bastante procurador o Sr. Jaziel Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da carteira de identidade RG sob nº. 254.933.233 - SSP/SP e do CPF nº. 437.182.561-34, resolvem por este instrumento aditar o Contrato nº. 020/2019, firmado em 13 de Fevereiro de 2019.

Cláusula Primeira – Alterar a quilometragem estabelecida na Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo do Instrumento Original, aumentando em mais 22,58 (vinte e dois) quilômetros a serem percorridos diariamente, elevando portando a quilometragem inicial de 188,76 (cento oitenta e oito) quilômetros, para 211,34 (duzentos e onze) quilômetros a extensão da linha Cereja.

Cláusula Segunda – Devido à alteração ocorrida no subitem anterior fica alterada também a Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo do



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COORDENADORIA DE CONTRATOS

FONE (067) 3591-1123/RAMAL 204

E-MAIL: CONTRATOSPMSRP@HOTMAIL.COM RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A

CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Instrumento Original, aumentando o valor em mais R\$ 3.934,34 (três mil novecentos trinta quatro reais e trinta quatro centavos), sendo o valor de R\$ 2,64 (dois reais e sessenta quatro centavos) por quilometro e o valor de R\$ 59,61 (cinquenta nove reais e sessenta um centavos), para cada dia percorrido, num total de 66 (sessenta e seis) dias letivos, totalizando o montante de R\$ 109.043,30 (cento nove mil quarenta três reais e trinta centavos).

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, estando de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo que vai assinado pelas partes e pôr 02 (duas) testemunhas.

Santa Rita do Pardo (MS), em 10 de Setembro de 2019.

CACILDO DAGNO PEREIRA Prefeito

KÁTIA CRISTINA DA SILVA Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

> JG DA SILVA TRANSPORTES - ME. Jaziel Rodrigues de Oliveira Contratada

TESTEMUNHAS:	
a)	b)
Valdir Porfirio da Silva	José Alves dos Santos
CPF: 812.929.291-20	CPF: 845.555.481-91